



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE NOVA ESPERANÇA
CartPrecCiv 0000197-23.2023.5.09.0567
AUTOR: SILVANA MARTINS DOS SANTOS
RÉU: JANSEN MILIORINI DA SILVA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a(o) MM. Juiz (a) do Trabalho desta Vara, em razão do email de id fdfa5a1.

Em 11 de junho de 2024.

ORLANDO MASSAKI YAGUTI
Diretor de Secretaria

Vistos etc.

1. Suspenda-se a hasta pública designada (Id b546c19), conforme solicitado pela Vara Deprecante no email juntado no Id fdfa5a1.

Intime-se o leiloeiro com urgência acerca da suspensão determinada, bem como para, **no prazo de 10 (dez) dias**, informar as despesas despendidas com a hasta pública suspensa, para inclusão na conta geral de execução nos autos ATOrd 0001161-83.2015.5.09.0021, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Maringá.

2. Após, devolva-se ao Juízo de origem, colocando-nos à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias.

"Conciliar também é realizar Justiça"

NOVA ESPERANCA/PR, 11 de junho de 2024.

LUZIVALDO LUIZ FERREIRA
Juiz Titular de Vara do Trabalho